



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E A EMPRESA NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR MEIO DO REEQUILÍBRIO/REVISÃO DE PREÇOS.**

**PROCESSO SEI-GDF: 00113-00005897/2021-32**

**SIGGO Nº: 045147**

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00005897/2021-32, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 036/2011** (69868001), cuja a contratação inicial foi assinada em 29/10/2021, sob a regência da [Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993](#), mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.326.648/0001-03**, com sede no SCIA Quadra 14 conjunto 04 lote 08 parte A1 – Zona Industrial (Guará) – Brasília/DF – CEP 71.250-120, Telefone/Fax: (61) 3341-2646, e-mail: [licitacoes@ngengenharia.com.br](mailto:licitacoes@ngengenharia.com.br), doravante denominada simplesmente "**NG**".

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **RETIFICAÇÃO** da **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL** do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2011** (83781491) por erro material para:

**2.1.1. ONDE SE LÊ:**

A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br) e [dicoc@der.df.gov.br](mailto:dicoc@der.df.gov.br), no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, contado da data de assinatura, **comprovante de reforço da garantia de 5% (cinco por cento)** do valor deste contrato, no **valor de R\$ 43.898,10** (quarenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), **totalizando de R\$ 641.385,60** (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e deverá ter validade igual ou superior a **90 (noventa) dias após a vigência do Contrato**, ou seja, **de 28/10/2022 a 26/01/2023**.

**2.1.2. LEIA-SE:**

A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br) e [dicoc@der.df.gov.br](mailto:dicoc@der.df.gov.br), no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, contado da data de assinatura, **comprovante de reforço da garantia de 2% (dois por cento)** do valor deste contrato, no **valor de R\$ 17.559,24** (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), **totalizando de R\$ 256.554,24** (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e deverá ter validade igual ou superior a **90 (noventa) dias após a vigência do Contrato**, ou seja, **de 28/10/2022 a 26/01/2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O Termo de Apostilamento decorre de previsão na **Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 036/2011** (69868001), autorização do Sr. Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no **art. 65, inciso I, §8º**, da [Lei Federal nº 8.666/1993](#).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

4.1. O Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993](#) e no art. 33 do [Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010](#).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMBATE A CORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do [Decreto Distrital nº 34.031, de 12/12/2012](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**

Diretor-Geral

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 25/04/2022, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=84836986](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=84836986) código CRC= **B5C74B94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF